

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2021-PMA
INEXIGIBILIDADE Nº 010929/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 459/2021-PMA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010929/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal de Administração e Finanças e a empresa **BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.123.655/0001-36, com sede instalada na Av. Governador José Malcher, nº 168, Centro Empresarial Bolonha, Sala 110, Nazaré, Belém (PA), CEP 66.033-770, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO**, brasileiro, portador do RG nº 12502-OAB/PA e CPF nº 749.637.082-72 e domiciliado na Rodovia Arthur Bernardes, 1650, Condomínio Alto de Pinheiros, Rua Colômbia, Qd 3, número 32, Pratinha I, Belém, CEP 66816-780,, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 459/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 04/06/2023 até o dia 04/06/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 23 de maio de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ/MF n.º 12.123.655/0001-36
ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO
CFP/MF n.º 749.637.082-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: